

PORTARIA N.º 12072, DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Determina a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Determina** a instauração de Sindicância Administrativa, de acordo com o Art. 168, Inciso II, da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, conduzida pela Comissão Permanente formada pela Portaria n.º 12006, de 15 de Abril de 2024, de acordo com a Lei Municipal 1688, de 06 de Setembro de 2017, para apurar os fatos constantes no Memorando do Gabinete do Prefeito, datado de 10 de Março de 2023, para apurar os fatos ocorridos sobre denúncia de assédio por parte do Servidor João Rogério Carissimi contra a Servidora Joice Danielli Folletto, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias da data desta Portaria, para apresentação do Relatório Conclusivo a respeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
de 24 de Junho de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento em Exercício.